



Prefeitura Municipal de Catiguá

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone: 12
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº1.050, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.983.

Dispõe sobre a suplementação de dotação do orçamento vigente.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal do Município de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei e, nos termos do que dispõe o artº 30 da Lei Complementar nº9 de 31 de dezembro de 1.969, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 02 de dezembro de 1.983, conforme Autógrafo nº44/83.

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar da importância de Cr\$-2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinado a seguinte dotação orçamentária:

2	<u>ORGÃO</u> : Executivo	
2.1	<u>UNIDADE</u> : Gabinete do Prefeito e Dep.	
	3132 - Outros Serviços e Encargos	
	Dotação:- 011	2.000.000,00
		TotalCr\$- 2.000.000,00=

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura deste crédito, serão cobertas com os recursos do excedente de arrecadação prevista para corrente exercício financeiro.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, aos 05 de dezembro de 1.983.


Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Publicado na secretaria e registrada no livro competente.


José Carlos da Silva
Oficial de Gabinete II